

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0248/07-GAB/CORREGEPOL de 11/06/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0803/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 17/9/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30043

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0253/07-GAB/CORREGEPOL de 12/06/07, que teve por objeto apurar a denúncia formulada pela Sr^a. CLAUDIA RODRIGUES LIMA, contra policiais civis lotados na DP de Abaetetuba, dentre eles o DPC NILTON SILVA DAS NEVES, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0253/07-GAB/CORREGEPOL de 12/06/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0804/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 17/9/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30044

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0173/07-GAB/CORREGEPOL de 23/04/07, que teve por objeto apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga de 01 (um) preso de Justiça, quando encontrava-se custodiado na Depol de São Miguel do Guamá, fato ocorrido em 10/03/07, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0173/07-GAB/CORREGEPOL de 23/04/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0805/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 17/9/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30045

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0378/08-GAB/CORREGEPOL de 01/07/08, que teve por objeto apurar as circunstâncias do incendio ocorrido no veículo apreendido nos autos do IPL nº 200.000135-3, quando encontrava-se no terreno da Depol de Viseu, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0378/08-GAB/CORREGEPOL de 01/07/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0806/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 17/9/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30046

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0614/09-GAB/CORREGEPOL de 26/06/09, que teve por objeto apurar as circunstâncias em que ocorreu o roubo da arma de fogo, tipo pistola, marca Taurus, modelo 24/7, cal. .40, série nº SZA 84024, Pat. nº 18412, 01 (um) Distintivo Policial nº 14073 e 01 (um) par de algemas nº 0880, pat. nº. 7246, acautelados à IPC SHEILA CRISTINA NERY GARCIA, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: que a servidora não deu causa ao fato apurado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0614/09-GAB/CORREGEPOL de 26/06/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da arma e dos objetos acima mencionados.
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0807/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 17/9/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30047

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0168/08-GAB/CORREGEPOL de 22/02/08, que teve por objeto apurar a denúncia formulada pela Sr^a. KATIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA, contra policiais civis lotados na Depol de Salinópolis, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0168/08-GAB/CORREGEPOL de 22/02/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0808/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 17/9/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30048

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0199/08-GAB/CORREGEPOL de 06/03/08, que teve por objeto apurar a conduta funcional do EPC EVALDECI DOS SANTOS MORAES, em razão da denúncia formulada pela Sr^a. FRANCILENE DE LIMA RODRIGUES, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0199/08-GAB/CORREGEPOL de 06/03/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0809/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/9/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30049

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0280/05-GAB/CORREGEPOL de 23/03/05, que teve por objeto apurar a conduta funcional do IPC WALTER ALMEIDA PESTANA, em razão da denúncia formulada pelo Sr. RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA COSTA, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0280/05-GAB/CORREGEPOL de 23/03/05, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0810/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/9/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30050

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0874/08-GAB/CORREGEPOL de 22/12/08, que teve por objeto apurar a conduta funcional do DPC RODOLFO CHARLES BONFIM DOS SANTOS, em razão da denúncia formulada pela Sr^a. SILVANA FONSECA, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0874/08-GAB/CORREGEPOL de 22/12/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0811/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/9/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30051

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0697/08-GAB/CORREGEPOL de 07/11/08, que teve por objeto identificar e individualizar condutas com relação a denúncia contida no Relatório de Plantão nº 300 da Decrif, de que a Depol de Irituia, no dia 26/10/08, por volta das 16 horas, encontrava-se fechada, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar por parte de servidores;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0697/08-GAB/CORREGEPOL de 17/11/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0812/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/9/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30052

CONSIDERANDO: o Despacho nº 03 de 17/09/09, exarado pela Diretora da Divisão de Disciplina, quanto as Apurações: AAI's nºs.: 0089/99 e 0049/00, que estariam em poder do DPC CARLOS AUGUSTO MOTA LIMA;
CONSIDERANDO: que os procedimentos foram atingidos pelo instituto da Prescrição, havendo a necessidade de dar baixa dos mesmos no sistema dessa Corregedoria e consequente retirada das anotações nos assentamentos funcionais dos servidores envolvidos;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos das AAI's nºs.: 0089/99 e 0049/00, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº. 5.810/94.
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0813/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/9/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30053

CONSIDERANDO: o Despacho nº 01 de 17/09/09, exarado pela Diretora da Divisão de Disciplina, quanto as Apurações: AAI's nºs.: 0399/99, 0427/99, 0434/99, 0471/99 e 1031/99, que estariam em poder da DPC INDIRA FERNANDES FERREIRA GOMES,
CONSIDERANDO: que os procedimentos foram atingidos pelo instituto da Prescrição, havendo a necessidade de dar baixa dos mesmos no sistema dessa Corregedoria e consequente retirada das anotações nos assentamentos funcionais dos servidores envolvidos;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos das AAI's nºs.: 0399/99, 0427/99, 0434/99, 0471/99 e 1031/99, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº. 5.810/94.
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0814/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/9/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30054

CONSIDERANDO: o Despacho nº 02 de 17/09/09, exarado pela Diretora da Divisão de Disciplina, quanto as Apurações: AAI's nºs.: 0136/00, 0571/05 e 0578/05, que estariam em poder do DPC CEZAR AUGUSTO BARBOSA SALGUEIRO,
CONSIDERANDO: que os procedimentos foram atingidos pelo instituto da Prescrição, havendo a necessidade de dar baixa dos mesmos no sistema dessa Corregedoria e consequente retirada das anotações nos assentamentos funcionais dos servidores envolvidos;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos das AAI's nºs.: 0136/00, 0571/05 e 0578/05, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº. 5.810/94.
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR

**PUBLICAÇÃO DE ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30197
RESUMO DE PORTARIA Nº 1055/DF
DE 27 AGO 09 – SUP. DE FUNDOS**

Publicada no DOE Nº 31.493 de 28.08.09
onde se lê: VALOR: R\$ 200,00 e ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 200,00)
Leia-se: VALOR: R\$ 400,00 e ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 400,00)

**PUBLICAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30258**

RESUMO DA PORTARIA Nº 1348/DF, 23 SET 09 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: Ronaldo C.Perdigão de Moraes – TEN PM
CARGO: OF. CG/DF / VALOR: R\$ 1.000,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 1.000,00)

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30311

PORTARIA Nº 2352/2009-NAR/SUSIPE DE 23/09/2009
Nome: Emerson Viana Pereira
Valor: R\$ 830,00
Elementos:
339030/ Valor: R\$ 830,00
Portaria nº 2353/2009-NAR/SUSIPE de 23/09/2009
Nome: Lygia Barreto do Amaral Cypriano
Valor: R\$ 2.000,00
Elementos:
339030/ Valor: R\$ 2.000,00

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30103
PORTARIA Nº. 1096/2009-GAB.SUSIPE
BELEM, PA, 22 DE SETEMBRO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:
RESOLVE:
I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar irregularidades administrativa e funcional,